PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

LEI nº 1.175/ 2008.

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DE EXERCENTES DE CARGO EM COMISSÃO E ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DE ARAÚJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado à Lei n° 1.161/2008, que dispõe sobre o quadro de funcionários da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, o Anexo I da presente, que dispõe sobre o Quadro de Servidores Públicos exercentes de Cargo Comissionado.

ARTIGO 2º - Os cargos públicos de provimento em comissão, previstos no Anexo I, são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha.

§Único : os requisitos mínimos para o preenchimento dos cargos criados por esta lei, bem como, os vencimentos devidos e a carga horária, são os constantes do Anexo I da presente lei.

ARTIGO 3º - Conforme determina a Lei Orgânica Municipal, o regime jurídico único adotada para os servidores públicos exercentes de cargo comissionado será o CELETISTA.

ARTIGO 4º - O índice de vencimentos fixados no Anexo II da Lei 1.161/2008, fica alterado passando a vigorar acrescido dos índices constantes desta Lei, mantendo-se, contudo, inalterada a sua numeração (ANEXO II).

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA – SP – Gabinete do Prefeito – ADMINISTRAÇÃO – José de Araujo Monteiro – PREFEITURA

PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

ARTIGO 5º - Ao servidor detentor de cargo público de caráter permanente que ocupar transitoriamente cargo de provimento em comissão, será devido o padrão de vencimentos de maior valor, enquanto permanecer nesta situação, acrescido de todas as vantagens pessoais inerentes ao seu cargo de origem.

ARTIGO 6º - Os vencimentos e salários de que trata esta Lei serão obrigatoriamente revistos na mesma data e com o mesmo índice de revisão da remuneração dos Servidores Públicos de caráter Permanente da Câmara Municipal, mediante Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cunha.

ARTIGO 7º - Aplica-se ao servidor exercente de cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, todas as vantagens cabíveis aos servidores de ocupantes de cargo permanente, existentes na Lei 1.161/2008.

ARTIGO 8° - O provimento e vacância dos cargos criados por esta lei, será efetuado mediante portaria do Presidente da Câmara, de acordo com o interesse público e a necessidade do serviço.

ARTIGO 9º - Os vencimentos dos cargos de CONTADOR e de ADVOGADO, ambos de provimento em caráter permanente segundo o ANEXO I da Lei 1.161/2008, passam para a vigorar com a referência V, constante do ANEXO II da presente lei.

ARTIGO 10º - Esta Lei, entrará em vigor em 1° de janeiro de 2009, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cunha, 20 de agosto de 2008.

JOSÉ DE ARAÚJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Alfredo Roberto de Toledo
Secretário

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA – SP – Gabinete do Prefeito – ADMINISTRAÇÃO – José de Araujo Monteiro – PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	VAGAS	REFERÊNCIA
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	01	V
ASSESSOR PARLAMENTAR	04	III
ASSESSOR DE GABINETE	01	IV
DIRETOR GERAL	01	VI

REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

1) DIRETOR GERAL:

Requisitos para Investidura: Escolaridade mínima - 2ª grau completo. O cargo de Diretor Geral será provido, obrigatoriamente, por funcionário oriundo do quadro de funcionários de caráter permanente da Câmara Municipal, sendo considerado como cargo *"comissionado por exercício de função"*, sendo igualmente de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Legislativo.

Atribuições:

- Coordenar e supervisionar todos os trabalhos administrativos da Câmara Municipal;
- Solicitar, quando necessário, relatório das atividades pertinentes a cada unidade;
- Assistir direta e imediatamente a Presidência da Câmara, para o exercício de suas funções políticas;
- Organizar o arquivo de documentos e papéis que interesse diretamente ao Presidente, principalmente os de caráter confidencial;
- Manifestar-se por parecer em todas as questões argüidas pelas demais unidades administrativas;

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO José de Araujo Monteiro PREFEITURA

- Representar a chefia do Legislativo, sempre que necessário;
- Registrar e controlar a freqüência diária dos funcionários;
- Fazer cumprir todas as determinações do Presidente da Câmara.

Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

Remuneração Inicial: Nível VI da escala de vencimentos constante no Anexo I, da presente Lei.

2) ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA :

Requisitos para Investidura: Ensino superior completo em direito.

Atribuições : Assessorar juridicamente Presidente da Câmara Municipal no desempenho de suas funções específicas e regimentais, na condução da Casa de Leis;

- Emitir parecer jurídico todas as vezes que lhe for solicitado pelo Presidente da Câmara;
- Orientar a Presidência da Câmara quanto a aplicação das normas legais vigente;
- Responder pela regularidade jurídica de todas as situações pessoais, negociais, políticas e administrativas dos atos do Presidente da Câmara Municipal;
- Realizar outras atividades correlatas por determinação do Presidente da Câmara.

Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

Remuneração Inicial: Nível V da escala de vencimentos constante no Anexo II, da presente Lei.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
José de Araujo Monteiro
PREFEITURA

PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

3) ASSESSOR de GABINETE

Requisitos para Investidura:

- Ensino Fundamental Completo e noção básica de informática.

Atribuições:

- Assistir e auxiliar o Presidente da Câmara;
- Preparar e expedir as correspondências do Presidente;
- Responder pela remessa de documentos do Presidente;
- Marcar entrevistas e reuniões conforme a determinação do Presidente;
- Consultar quando necessário o Consultor Jurídico para exame da legalidade dos atos legislativos a pedido da presidência;
- Fazer cumprir todas as determinações do Presidente;
- Auxiliar o Presidente na execução de projetos, para a correta aplicação da Legislação vigente;
- Assistir, quando solicitado, as reuniões ou sessões plenárias, juntamente com o Presidente;
- Marcar entrevistas e reuniões conforme determinação da presidência;
- Selecionar e resumir artigos e notícias de interesse do Presidente para fins de divulgação e informação da legislação municipal, estadual ou federal e jurisprudências estabelecidas nos vários níveis de decisão;
- Manter o registro das atividades do Presidente para elaboração de relatórios;
- Manter relação atualizada de autoridades federais, estaduais, municipais e outras, organizando e promovendo solenidades e eventos diversos da presidência.
- Marcar e controlar as audiências do Presidente da Câmara.

Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

Remuneração Inicial: Nível IV da escala de vencimentos constante no Anexo II, da presente Lei.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO José de Araujo Monteiro PREFEITURA

4) ASSESSOR PARLAMENTAR

Requisitos para Investidura: Ensino Fundamental completo e noção básica de informática.

Atribuições:

- Assistir e auxiliar os Vereadores;
- Preparar e expedir as correspondências dos Vereadores;
- Responder pela remessa de documentos dos Vereadores;
- Marcar entrevistas e reuniões conforme a determinação dos Vereadores;
- Consultar quando necessário o Consultor Jurídico para exame da legalidade dos atos legislativos;
- Fazer cumprir todas as determinações do vereador;
- Auxiliar os vereadores na execução de projetos, para a correta aplicação da Legislação vigente;
- Assistir, quando solicitado, as reuniões ou sessões plenárias, para um posterior parecer;
- Marcar entrevistas e reuniões conforme determinação superior;
- Selecionar e resumir artigos e notícias de interesse do Vereador para fins de divulgação e informação da legislação municipal, estadual ou federal e jurisprudências estabelecidas nos vários níveis de decisão;
- Manter o registro das atividades do Legislativo para elaboração de relatórios;
- Manter relação atualizada de autoridades federais, estaduais, municipais e outras, organizando e promovendo solenidades e eventos diversos.

Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

Remuneração Inicial: Nível III da escala de vencimentos constante no Anexo II, da presente Lei.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
José de Araujo Monteiro
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

ANEXO II

ESCALA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

NÍVEL / REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	600,00	630,00	661,50	694,58	729,30	765,77	804,06	844,26	886,47
II	800,00	840,00	882,00	926,10	972,41	1.021,03	1.072,08	1.125,68	1.181,96
III	900,00	945,00	992,25	1.041,86	1.093,96	1.148,65	1.206,09	1.266,39	1.329,71
IV	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	1.215,51	1.276,28	1.340,10	1.407,10	1.477,46
V	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	1.914,42	2.010,14	2.110,65	2.216,18
VI	2.300,00	2.415,00	2.535,75	2.662,54	2.795,66	2.935,45	3.082,22	3.236,33	3.398,15

Cunha, 20 de agosto de 2008.

JOSÉ DE ARAÚJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Alfredo Roberto de Toledo
Secretário

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA – SP – Gabinete do Prefeito – ADMINISTRAÇÃO – José de Araujo Monteiro – PREFEITURA